



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 6053, de 30 de dezembro de 2025.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal e Lei Municipal nº 1770, de 19 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros para compor a Comissão Intersectorial do Programa - CDA no âmbito Municipal, com caráter de assessoramento técnico, consultivo e deliberativo, para acompanhamento da execução do Programa Compra Direta de Alimentos - (CDA), do município de Marilândia/ES, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

I - Geovane Ambrosini Cipriano (Titular) – Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
II -Gerciani Aparecida de Medeiros Giuberti (Suplente) – Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Rosângela Pereira Bertoldi (Titular) – Lotada Secretaria Municipal de Agricultura;
IV - Ana Carolina Caldara (Suplente) – Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura;
V - Ádila do Carmo Junca (Titular) – Lotada na Secretaria Municipal de Saúde
VI - Gabriela Gerlin Menegussi Falção (Suplente) – Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Leticia Alves Trento (Titular) - Lotada na Secretaria Municipal de Educação;
VIII - Jéssica Borges Segrini (Suplente) - Lotada na Secretaria Municipal de Educação;
IX - Bianca Bressaneli Cremonini (Titular) - Lotada na Secretaria Municipal de Meio;
X - Silvano José Dondoni (Suplente) – Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XI - David Goronci Cochetto Júnior (Titular) – Lotado no Incaper - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão;

XII – Marcone Comério - Lotado no Incaper (Suplente) - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão;

XIII - Maria Normelita Ronquete Altoé (Titular) – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marilândia;

XIV - Olenir Zambon Aguiar (Suplente) - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marilândia;

XV - Higor Loss Altoé (Titular) - Sindicato Rural de Marilândia;

XVI - Acácio Franco (Suplente) - Sindicato Rural de Marilândia;

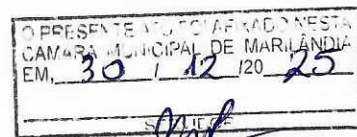
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 30 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.*** Data: 30/12/2025 11:18:14

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 30/12/2025.

Data de Publicação

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI
073.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA
30/12/2025 10:46:33



Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

DECRETO Nº 006053/2025

Página